

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROJETO ELEITOR DO FUTURO

EDITAL Nº 1 – EJE/BA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE/BA), nos termos da Resolução Administrativa nº 01 de 27 de maio de 2004, torna pública a realização de seleção para credenciamento de instituições de ensino interessadas em participar do Projeto Eleitor do Futuro - Educação para a cidadania, que busca transmitir noções de democracia, cidadania, voto e política a crianças e adolescentes com o intuito de despertá-los para a importância da participação política e do voto consciente, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 A seleção pública será regida por este edital e executada pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE-BA).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas, no período de 07.02.2018 a 20.02.2018.

3 DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PUBLICAÇÃO

3.1 A seleção para as escolas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) abertura de inscrições;
- b) recebimento dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção criada;
- c) seleção das 20 (vinte) primeiras escolas inscritas;

3.2 A lista das escolas inscritas será publicada, findo o prazo de inscrição, no Diário da Justiça Eletrônico – TRE/BA.

4 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

4.1 Ser instituição de ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano), pública, privada ou confessional, do Município de Salvador.

4.2 Preencher requerimento, em formulário próprio, disponibilizado na página da Escola Judiciária Eleitoral na internet (<http://www.tre-ba.jus.br>), e encaminhá-lo à EJE, por e-mail (eje@tre-ba.jus.br).

5 DO PROCEDIMENTO NO CASO DE DESISTÊNCIA

5.1 A Comissão de Seleção convidará para participar do projeto a escola que constar na lista, de acordo com o critério cronológico de inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As instituições de ensino selecionadas deverão:

- a) oferecer o apoio pedagógico necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto “Eleitor do Futuro” 2018;
- b) encaminhar relatório das ações realizadas, no âmbito do Projeto Eleitor do Futuro, para a Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

6.2 As ações educativas, a serem desenvolvidas nas instituições de ensino selecionadas, seguirão metodologia adotada pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

6.3 A presente seleção pública terá validade até 31 de dezembro de 2018.

6.4 As 23 (vinte e três) escolas, elencadas no anexo deste edital, que participaram do Projeto em 2017 dentro da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação de Salvador - SMED, já se encontram previamente selecionadas, tendo em vista o atendimento aos requisitos para a permanência na atividade.

6.5 A inscrição da instituição de ensino implicará a aceitação das normas para a seleção pública contidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

6.6 É de inteira responsabilidade da instituição de ensino acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública publicados no Diário da Justiça Eletrônico- TRE/BA e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.tre-ba.jus.br>.

6.7 A instituição de ensino interessada poderá obter informações referentes à seleção na Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE-BA), localizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), 1ª Avenida do CAB, Salvador/BA, por meio dos telefones (71) 3373.7445/7376/7221 e por meio do endereço eletrônico eje@tre-ba.jus.br.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção criada.

PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

Diretora da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia

ANEXO

Escolas da rede municipal de ensino de Salvador que permanecerão do Projeto Eleitor do Futuro durante 2018, conforme previsto neste edital.

1.	ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS
2.	ESCOLA MUNICIPAL LUÍZA MAHIN
3.	ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO
4.	ESCOLA MARIA JOSÉ DE PAULA MOREIRA
5.	ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO
6.	INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSÉ ARAPIRACA – IMEJA
7.	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO MOURÃO SÁ
8.	ESCOLA MUNICIPAL CLÉRISTON ANDRADE
9.	ESCOLA MUNICIPAL PIRAJÁ DA SILVA
10.	ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI
11.	ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE
12.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARVALHO GUEDES
13.	ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA
14.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL DE ALMEIDA CRUZ
15.	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU
16.	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
17.	ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHÃES
18.	ESCOLA MUNICIPAL DE PITUAÇU
19.	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA
20.	ESCOLA MUNICIPAL DONA ARLETE MAGALHÃES
21.	ESCOLA MUNICIPAL ILHA DE MARÉ
22.	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS
23.	ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES